



208.
/

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A
PROCESSO N.º: 04.000625.13.57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 075/2013
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2013.2302.0443.05.00

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede a Av. Afonso Pena 2.336, Bairro Funcionários, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representada pelo seu Secretário, **Jackson Machado Pinto**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º M-1892, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 175.498.336-72, denominado **CONTRATANTE** e como **CONTRATADA** a empresa **ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A**, estabelecida à Rua Guido Rocha, 101 – Bairro Engenho Nogueira – Belo Horizonte/ MG, inscrita no CNPJ sob número 00.886.257/0006-05, representada neste instrumento por **Remi Michel Fouladoux**, inscrito no CPF sob o n.º 215.825.398-39, têm entre si justo e acertado o presente termo aditivo ao contrato de Prestação de Serviço, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.192/01, Lei Complementar 101/00, Lei Municipal 8146/00, Decreto Municipal 10.710/01, Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 11.245/03, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional a vigência do contrato original, a vigor de **08/10/2018 a 07/04/2019**, nos termos do artigo 57, § 4º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados todos os atos praticados no período de 08 de outubro de 2.018 até a data da efetiva assinatura deste Quinto Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterado o valor anual do contrato para menor, em decorrência de um desconto de 5%, passando do valor anteriormente praticado de **R\$ 1.961.969,82** (hum milhão, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) para **R\$1.863.871,33** (hum milhão, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) e, ainda, de uma supressão de 50% sobre este valor em razão da diminuição da vigência contratual para 6 (seis) meses, passando de **R\$1.863.871,33** (hum milhão, oitocentos e sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e três centavos) para **R\$931.935,66** (novecentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos) . O valor do quilo da roupa lavada passará de **R\$4,00** (quatro reais) para **R\$3,80** (três reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Termo correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros do Fundo Municipal da Saúde nas Dotações Orçamentárias abaixo, todas



208:
f

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA ATMOSFERA GESTÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TEXTÉIS S/A
PROCESSO Nº: 04.000625.13.57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 075/2013
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2013.2302.0443.05.00

do corrente exercício e, por dotações equivalentes nos exercícios vindouros, próprias do Fundo Municipal de Saúde:

2302.3401.10.301.157.2903.0001.239039.41.03.50.01.48
2302.3401.10.302.114.2801.0001.339039.41.03.50.01.49
2302.3401.10.302.114.2893.0001.339039.41.03.50.01.49

CLÁUSULA QUINTA – DO REGISTRO E DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo deverá ser registrado junto à Secretaria Municipal de Saúde, cabendo ao CONTRATANTE a publicação de seu extrato em edição do Diário Oficial do Município – DOM.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem justos e acordados assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2018

Jackson Machado Pinto
Secretário Municipal de Saúde

Fernanda Valadares Couto Girão - BM 115.187-6
Subsecretária
Subsecretaria de Orçamento, Gestão e Finanças/SMSA

Wanderson Neves
Diretor Regional
CPF: 780.228.386-49
MG 6.344.618

Remi Michel Fouladoux
Gestão e Higienização de Textéis S/A

Frederico Martins
Diretor Planta / MG
CPF: 00794166-83
MG 4.888.467

Visto: Assessoria Jurídica / SMSA

Testemunhas: _____
CIC

CIC

Gisele Silva
Gerente Comercial
Atmosfera Gestão Hig. Textéis

Fernando Martins
CPF: 001.112.213-3
MG 6.344.618